

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA n. 03/2020/CSA

Aprovar concessão de desconto nas mensalidades da graduação devido aos impactos econômicos decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido pelo Colegiado Pleno reunido no dia 31 de julho de 2020 em videoconferência do *Google Meet*,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar desconto, para os meses de maio e junho de 2020, de 5% (cinco por cento) nas mensalidades de todos os alunos dos cursos de graduação e mais 5% (cinco por cento) para os alunos dos cursos de graduação que comprovarem os impactos da crise econômica provocada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19) sobre suas vidas, o desconto poderá chegar ao total de 10% (dez por cento).

Parágrafo único - O percentual de desconto incidirá sobre o saldo líquido da mensalidade, após o lançamento de todos os descontos e bolsas porventura existentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de julho de 2020.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA